

**PRODASEN**

 001816012  
**001816/01-2**

Nº FOLHAS

14

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE -MS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	16	/09	/2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN



001816/01-2

Folha Nº	02
Processo Nº	1816-dl
Rubrica	Rose

OK

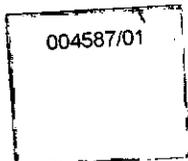


Crosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

Of. nº 115/01/CMSGO/GP/PFO

São Gabriel do Oeste, 07 de junho de 2001.

*ñ e'po'lo*



Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria os formulários de Solicitação de Adesão desta Casa Legislativa, bem como, dos Parlamentares, conforme solicitação.

Sendo o que se apresenta, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Câmara

Ao Senhor  
**KLEBER GOMES FERREIRA LIMA**  
 Diretor-Executivo do PRODASEN  
 Brasília - DF

Rua Minas Gerais, 1.287 - Centro - ☎ (67) 295-1288  
 CNPJ: 33.730.490/0001-30 -

79.490-000

São Gabriel do Oeste

Mato Grosso do Sul

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-10:52-COMISS-374

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-14:43-004244-2/4

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	11

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE		
ENDEREÇO		
RUA MINAS GERAIS, 1287		
CIDADE	UF	CEP
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79490000
TELEFONES		FAX
67.295.1288 (fax)		
E-MAIL: canarasq@sqonet.com.br		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
FERNANDO ROCHA	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
ADMINISTRATIVO	DIRETOR
TELEFONES	FAX
67.295.1288	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	29/06	PMDB
NOME PARLAMENTAR: PEDRINHO		
TELEFONES	FAX	SEXO
67.295.2085		
E-MAIL:		HOME PAGE:
SAO GABRIEL DO OESTE 22/02/2001 LOCAL <span style="float: right;">ASSINATURA DO PRESIDENTE</span>		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO       M.D.       ACCESS

SENADO FEDERAL  
 FERRACHO  
 FREITAS

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº 04  
Processo Nº 1816-01  
Rubrica R.022



### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
TELEFONES	FAX	
(67) 295-1288		
E-MAIL: cararasg@sgonet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
EDENILSON CARRARO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MANINHO	20/07	PTB
TELEFONES	FAX	
(67) 295-2458		
E-MAIL:		HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São G. do Oeste, 04 / 06 / 2001  
LOCAL

*Maninho*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL  
PROJ. Nº 10123-00433-2/4  
-12-Jul-2001-10:23:00433-2/4  
maeni

SENADO FEDERAL  
12-Jul-2001-10:23:00433-2/4

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

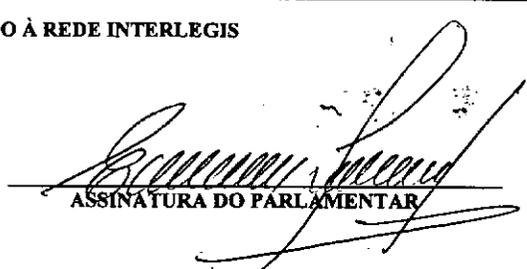
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1288 (fax)		
<b>E-MAIL:</b> canarasg. @sgonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
EXPEDITO TONET		MASCULINO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
EXPEDITO		25/05
<b>TELEFONES</b>		<b>PARTIDO</b>
(67) 295-1695		PTB
<b>E-MAIL:</b>		<b>FAX</b>
<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
São G. do Oeste, 04/06/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

tonet



**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA MINAS GERAIS, 12876- CENTRO

CIDADE	UF	CEP
SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
TELEFONES		FAX
(67) 295-1288 (fax)		
E-MAIL: <u>camara@sgonet.com.br</u>		HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
JEFERSON LUIZ TOMAZONI	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
JEFERSON	19/01	PDT
TELEFONES		FAX
(67) 295-1344		
E-MAIL:		HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São G. do Oeste, 04, 06, 2001  
LOCAL

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	08
Processo Nº	1816-01
Rubrica	<i>Roe</i>



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO</b>
<b>NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</b>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1288 (fax)		
<b>E-MAIL:</b> <i>camara@sgonet.com.br</i>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
LEO LUIS CRISON		MASCULINO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
LEO CRISON		11/02
<b>TELEFONES</b>		<b>PARTIDO</b>
(67) 295-2104		PT
<b>E-MAIL:</b>		<b>FAX</b>
<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b>	
São G. do Oeste, 04 / 06 / 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PRODUTIVO

*Proden*

PRODASEN PRODUTIVO

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR	
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1288		
<b>E-MAIL:</b> canarasg@sgonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
MARIA MARILENE ZATTI		FEMININO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
MARILENE		19/09
<b>TELEFONES</b>		<b>PARTIDO</b>
(67) 295-1937		PMDB
<b>E-MAIL:</b>		<b>FAX</b>
<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
São G. do Oeste, 04/06/2001	<i>Maria Marilene Zatti</i>
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Zatti



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	1816-01
Rubrica	Rose



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

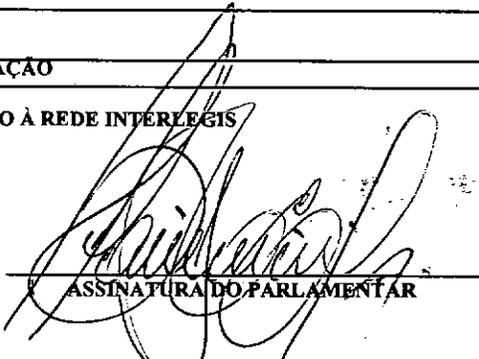
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1288 (fax)		
<b>E-MAIL:</b> canarasg @sgonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
PAULO HENRIQUE EMILIANI		MASCULINO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
PAULINO		22/02
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1358		
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
São G. do Oeste, 04 / 06 / 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

PAEMIL

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
TELEFONES		FAX
(67) 205-1288 (fax)		

E-MAIL: canarasg. @sgonet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
PEDRINHO	29/06
TELEFONES	PARTIDO
(67) 295-2085	PMDB
TELEFONES	FAX
(67) 295-2085	

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São G. do Oeste, 04 / 06 / 2001  
LOCAL

  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
TELEFONES	FAX	
(67) 295-1288		

E-MAIL: camarasg@sgonet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
SEBASTIAO EMILIANI	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
SEBASTIAO	04/02	PSD
TELEFONES	FAX	
(67) 295-1761		

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São G. do Oeste, 04 / 06 / 2001  
LOCAL

  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	13
Processo Nº	1816-01
Rubrica	<i>Prode</i>



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR	
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS	

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA MINAS GERAIS, 1287 - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO GABRIEL DO OESTE	MS	79.490-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(67) 295-1288 (fax)		
<b>E-MAIL:</b> cararasg@sgonet.com.br		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
SERGIO LUIZ MARCON		MASCULINO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
SERGIO MARCON		03/11
<b>TELEFONES</b>		<b>PARTIDO</b>
(67) 295-1219		PSDB
<b>E-MAIL:</b>		<b>FAX</b>
<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
São G. do Oeste	04, 06, 2001
LOCAL	<i>Sergio Marcon</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

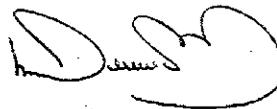
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MS-50021/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1287, São Gabriel do Oeste-MS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

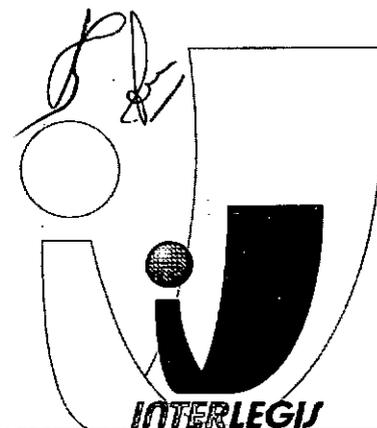
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	37
Processo Nº	836103-2
Rubrica	<i>m</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

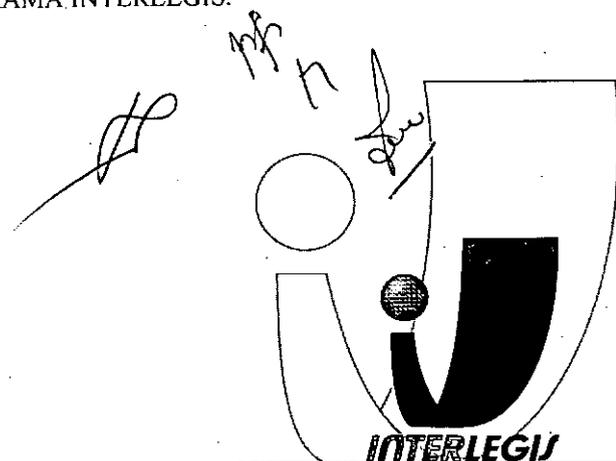
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

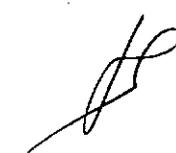
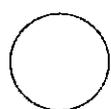
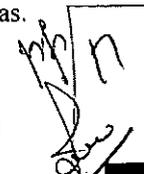
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.


Folha Nº 39  
Processo Nº 836/03-2  
Rubrica R

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

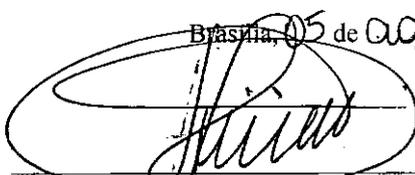
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

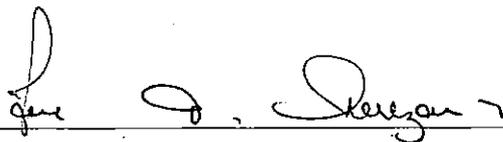
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

Brasília, 05 de agosto de 2002.  
  
Vereador Pedro Freitas de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Testemunhas:

**SENADOR RAMEZ TEBET**  
Presidente do SENADO FEDERAL

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

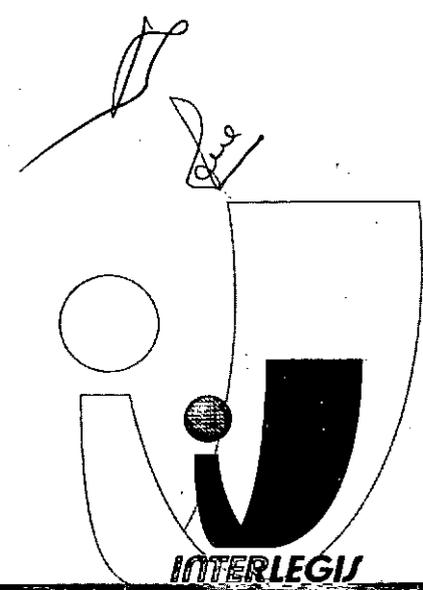
  
Representante da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



Folha Nº	20
Processo Nº	3836/03-2
Rubrica	<i>Ru</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	21
Processo Nº	3836/03-2
Rubrica	YR

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Equipamentos:**

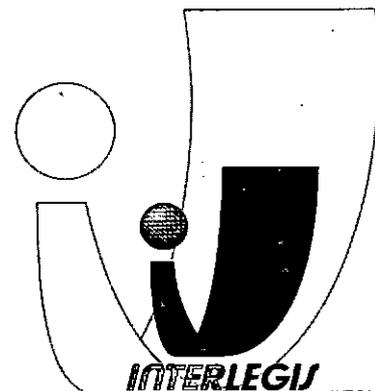
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP 7*

*[Handwritten signature]*



MS

Folha Nº	22
Processo Nº	3836/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
EDNILSON CARRARO	VEREADOR	67.295.1288	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
NILMA BORTOLINI	SERVIDORA	67.295.1288	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
NÂNDIA MARCON	SERVIDORA	67.295.1288	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
WILBALDO FERREIRO	SERVIDOR	67.295.1288	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

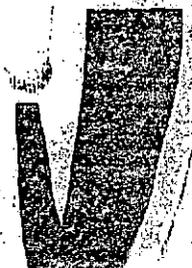
3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA FEIRA	Das 7 às 11 e das 13 às 17h

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não
- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Pedro Freitas de Oliveira**  
Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio de fax (61-321-1075) ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Relatório

PROJASEN Em 09/12/02, confirmamos entrega e instalação dos equipamentos INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Mato Grosso do Sul

Município :

São Gabriel D'Oeste

Responsável junto ao Programa Interlegis

~~Sobrinho Emílio~~

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Com sistema

Técnico :

Essic D Morena

DDD/Telefone Comercial:

67-211-1056

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211012303

Num. de tombamento: 099.447

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V9745-01/1513/466

Num. de tombamento: 072.905

Num. série Monitor: 7898196065070

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012669P

Num. de tombamento: 012.554

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	25
Processo Nº	1816/01-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo sobre as dificuldades que foram encontradas importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 18/09/2002

Ass. *[assinatura]*  
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo	42316/08
Assinatura	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste  
Rua Minas Gerais, 1287 - Centro  
São Gabriel do Oeste - MS

Folha Nº	27
Processo Nº	3336/G3-3
Rubrica	A



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

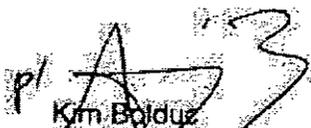
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
p/ Kim Baldus

Representante Residente

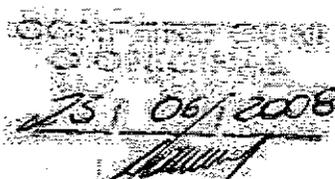
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 28  
Processo Nº 32161-9  
Rubrica A

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NC

ATAIRE

EI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

CE

Rua Minas Gerais, 1287 - Centro  
São Gabriel do Oeste - MS  
79490-000

PAÍS / PAYS
-------------

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

BIMENTO  
DATE DE LIVRATION

9/9/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Waisone Lebert*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

001279535 SSP/MS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR  
Danilo de Oliveira Felipe

A. Comercial - AG BXS/Oeste

Matrícula: 8.203.845-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECBIMENTO  
AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 8 7 4 1 BR  
(NÚMERO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**04 SET 2008**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**Brasília - MSB**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOL

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

□ □ □ □ □ - □ □ □ □ □